



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 03/07/2026

Nº: 0004
Versão: 01
Data: 03/07/2023

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
SEINCO SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA 74.473.539/0001-02

Logradouro
Avenida Adhemar Pereira de Barros

Número Bairro CEP Município
667 **Chácaras Rurais Santa Maria** **12.328-300** **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
2.000,00	690,28	0	

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Ínicio	Término	Administração	Produção	Data	Número
00:01	às	23:59	6	10	

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 03/07/2026

Nº: 0004
Versão: 01
Data: 03/07/2023

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão continuar sendo lançados em rede pública coletora.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção mensal de 200 unidade de artefatos de serralheria, utilizando os seguintes equipamentos:
 - Esmerilhadeira (Quant.: 2) (2 cv)
 - Compressor (Quant.: 1) (5 cv)
 - Dobradeira (Quant.: 1)
 - Furadeira (Quant.: 3) (1 cv)
 - Guilhotina (Quant.: 1) (10 cv)
 - Lixadeira manual (Quant.: 5) (1800 W)
 - Torno (Quant.: 1) (5cv)
 - Máquina de solda elétrica (Quant.: 3) (3 cv)
 - Calandra (Quant.: 1) (5 cv)
 - CNC corte e plasma (Quant.: 1)
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. Esta licença renova a LO nº 57003097.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente